



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00029**

Bento Gonçalves, 25 de fevereiro de 2025.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**

Referência: Projeto de Resolução nº 2, de 20/02/2025

Dispõe sobre a vedação da participação de Vereadores não reeleitos em cursos, seminários, congressos ou atividades de capacitação custeadas com recursos da Câmara Municipal ao final do mandato e dá outras providências.

O presente Projeto de Resolução, visa vedar a participação de Vereadores não reeleitos em cursos, seminários, congressos ou atividades de capacitação custeadas com recursos da Câmara Municipal ao final do mandato.

O Projeto de Resolução tem como objetivo aprimorar a gestão e destinação dos recursos públicos da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, garantindo que os investimentos em capacitação parlamentar sejam destinados exclusivamente aos vereadores que continuarão no exercício de suas funções legislativas.

Além disso, a medida reforça os princípios da economicidade, moralidade, eficiência e transparência na administração pública, em consonância com o artigo 37 da Constituição Federal. Assim, a norma garante que a qualificação parlamentar continue a ser uma ferramenta para o aprimoramento da atividade legislativa, sem comprometer a correta aplicação dos recursos públicos.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso V, e art. 109, inciso II, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

*Classif. documental*

01.02.03.01



CMBGOTJ202500029A

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola  
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo  
Procurador Jurídico

